

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 77.816

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ 131, do PREFEITO MUNICIPAL, que redenomina a Taxa de Turismo para Contribuição Facultativa de Turismo.

PARECER

Está em questão o rótulo do desembolso do hóspede de estabelecimento hoteleiro em favor do Fundo Municipal de Turismo.

Verbosidade tributária à parte, importa sintetizar que estes autos não tratam de tributo – este obriga o contribuinte, tem estrutura complexa e gera estimativa de receita para o orçamento público. Os autos tratam, isto sim, de simples desembolso opcional privado – que não obriga o cidadão nem oferece à Fazenda pública certezas financeiro-orçamentárias.

Portanto, na avaliação de mérito correspondente à alçada regimental desta Comissão, o proveito (se houver) do Fundo Municipal de Turismo nada mudará se aprovada a formalidade em questão – formalidade já em vigor, aliás, desde a Lei 8.360, de 17 de dezembro de 2014.

Daí este relator concluir com voto favorável.

Sala das Comissões, 16-05-2017

APROVADO B 105/17

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente e Relator

LEANDRO PALMARINI

RAFAEL ANTONUCCI

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

VALDECLYILAR MATHEUS